

9.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodes- trutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabrica- ção, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Lei- loeiro qualquer responsabilidade.

9.3. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, proble- mas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.4. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Lei- lã, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A participação dos licitantes no Leilão implica na sua inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.5. O presente edital não importa em obrigação de venda, se as ofer- tas sobre os bens não atingirem o valor do lance inicial (preço mínimo para a venda) de cada um.

9.6. Eventual impugnação ao edital deverá ser protocolada junto a Pre- feitura Municipal de Santa Cecília/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão.

9.6.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do pra- zo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

9.7. O Leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. PAU- LO ALEXANDRE HEISLER AARC406/2020, contratado através do proces- so licitatório 028/2021, credenciamento 003/2021, contrato 093/2021. O Município nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arre- cadado nas vendas efetuadas.

9.7.1. Dúvidas e esclarecimentos serão dados pela Administração Muni- cipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3395 1801, ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Paulo Alexandre Heisler, telefone: (51)999694007, e -mail: pauloalexandreheisler@gmail.com - site: [https:// www.bidgo.com.br](https://www.bidgo.com.br) .

Santa Cecília, 21 de janeiro de 2022.

Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal



ACESSE O SITE AQUI

<http://www.bidgo.com.br>

PREF. SANTA CECILIA/SC

Data: 10/02/2022

Hora: 14 horas

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LOTE 1



01 - Retroescavadeira marca JCB, modelo 3C Plus, ano de fabricação 2014, com registro de patrimônio sob o nº 10625, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 55.000,00

LOTE 2



01 - Retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 416E, ano de fabricação 2014, com registro de patrimônio sob o nº 9582, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 65.000,00

LOTE 3



Sucata de estrutura metálica de ginásio de esportes, com peso aproximado de 700kg, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 2.000,00

LOTE 4



01 -Ônibus Volkswagen 16.180, ano 1996, modelo 1997, 48 lugares, combustível diesel, RENAVAL 670343668, com registro de patrimônio sob o nº 10615, no estado e condi- ções em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 20.000,00

LEILÃO SOMENTE ONLINE

Este é um material publicitário, fotos são meramente ilustrativas



LOTE 5

01 - Microonibus, marca Marcopolo Volare A8 on, ano e modelo 2002, 28 lugares, placas MCL 1581, cor branca, com registro de patrimônio sob o nº 10614, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 20.000,00



LOTE 6

01 - Microonibus, marca Citroen, modelo Jumper Reves ESC Nacional, ano 2016, modelo 2017, 16 lugares, placas QIL 9111, cor branca, com registro de patrimônio sob o nº 11257, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 45.000,00



LOTE 7

01 - Microonibus, marca Citroen, modelo Jumper Reves ESC Nacional, ano 2016, modelo 2017, 16 lugares, placas QIP 8821, cor branca, com registro de patrimônio sob o nº 11261, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 55.000,00



LOTE 8

Sucata diversa de ferro (alumínio, informática, vidro e madeira) com peso aproximado de 500 kg, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 250,00



LOTE 9

Sucata diversa de material elétrico (ferro, alumínio, cobre e vidro), com peso aproximado de 3.000 kg, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 5.750,00



LOTE 10

Implemento agrícola tipo tanque de sucção, no estado e condições em que se encontra.

Valor mínimo: R\$ 3.000,00

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO/VIRTUAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/SC, representado por sua Prefeita Alessandra Aparecida Garcia, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.159, de 27 de outubro de 2021 e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, através do Leiloeiro Oficial, Sr. Paulo Alexandre Heisler, matrícula AARC406/2020, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de SANTA CECÍLIA/SC, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 14h:00min do dia 10 de fevereiro de 2022, Leilão Eletrônico/Virtual através do portal <https://www.bidgo.com.br>.

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Santa Cecília, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, com autorização através da Lei Municipal nº 2.159, de 27 de outubro de 2021, conforme descrição abaixo:

1.2. As fotos divulgadas no site: <https://www.bidgo.com.br>, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

1.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Santa Cecília e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

1.4. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo ofertas inferiores ao valor do lance inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão. 2.2. Os interessados poderão dar lances livres pela internet, por intermédio do site <https://www.bidgo.com.br>, a partir do dia 07/02/2022 às 14 horas até o encerramento de cada lote pelo leiloeiro no dia e hora marcados para a realização do no leilão virtual.

2.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

2.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso; telefone e e-mail de contato.

3.2. Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ e e-mail de contato.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro <https://www.bidgo.com.br>, mais condições conforme "Contrato de Adesão Digital do Usuário", não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

3.4. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.5. Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.2. O Município de Santa Cecília, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2. O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, até o quinto dia útil da data do leilão.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Santa Cecília/SC, CNPJ: 85.997.237/0001-41 - Banco Brasil, agência: 2572-0, c/c 6868-3, comprovando o pagamento em até 24 horas da definição do lance vencedor quando então poderá dispor do bem.

6.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

7. DA ENTREGA:

7.1. O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2. A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3. Não ocorrendo a retirada do bem pelo arrematante no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a sua retirada, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à Prefeitura, para ser leiloado em outra oportunidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade e no caso de veículos, todas as despesas de regularização, incluindo multas, taxas, impostos e outras, incidentes sobre os bens leiloados, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Cecília, nenhuma responsabilidade quanto a estas eventuais despesas.

8.1.1. Os interessados deverão fazer a vistoria "in loco" no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

8.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Santa Cecília, após a concretização da alienação.

8.4. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Santa Cecília, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir do dia 24/01/2022, em horário de expediente da 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min

9.1.1. Informações sobre horário de visitas e demais informações sobre os bens poderão ser obtidas junto ao telefone 49-32442333 ou 49-32442032.

INICIO DO LANCES: 07/02/2022 a partir das 14 horas

<https://www.bidgo.com.br>